Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto						
01 Número de Identificação Fiscal						
Número de Identificação Fiscal	507748611					
Prazo da declaração	1 O Dentro do prazo 2 Fora do prazo					
02 Período a que respeita a declaração						
Ano 2018 Mensal ou Trimestral 12T						
03 Serviço de Finanças Competente						
Localização da Sede	1					
04 Anexos	s Entregues					
Continente Açores Madeira						
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08						
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)						
04- Declarações Recapitulativas						
A						
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitulativa						
05 Inexistência de operações						
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas nem activas que devam constar do quadro 06,						
assinale neste quadro e passe já ao quadro 20 Neste caso preencha o quadro 20						
06 Apuramento do imposto respeitante ao período a que a declaração se refere						
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos	camnos 1 5 3 ou 9)					
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto	1, 0, 0 00 0)					
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA						
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA Sim Não						
Base Tributável	Imposto a favor do Estado					
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados em que liquidou imposto						
- À taxa reduzida	1 € 2 €					
- À taxa intermédia	5 € 6 €					
- À taxa normal	3 € 58.969,58 4 € 13.563,03					
- Isentas ou não tributadas						
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 €					
Operações que conferem direito à dedução	8 €					
Operações que não conferem direito a dedução	9 €					

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €			11 €
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	€		13 €
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€		
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€		
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16	€		17 €
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	€		19 €
- Pretende efetuar o pré-preenchimento dos campos 18 e 19?				Sim Não
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 €		58.969,58	
5. Imposto dedutível	lm	Imposto a favor do Suj. Passivo		
Imobilizado	20	€	2.137,83	
Existências				
- À taxa reduzida	21	€	972,07	
- À taxa intermédia	23	€		
- À taxa normal	22	€	2.843,95	
Outros bens e serviços	24	€	1.160,71	
Total dos campos 20 a 24	€		7.114,56	
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	€		41 € 8,0
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€	8.778,45	
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€		66 €
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€		68 €
Total dos campos 65 e 67	€		0,00	
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €		15.893,01	
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €		13.571,08	
Imposto a entregar ao Estado	93 €		0,00	
Crédito de imposto a recuperar	94 €		2.321,93	
Solicito o reembolso	95	€		
Excesso a reportar	96	€		
06-				
A Desenvolvimen	to do qu	adro 06		
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de a tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	adquirer	nte, liqui	dou o IVA devido	(Valores das bases
Efectuadas por entidades residentes em países				
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)				97 €
- Ou territórios terceiros				98 €
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da reg tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	ra de inv	versão d	o sujeito passiv	o (Valores das bases
Ouro (Decreto-Lei 362/99)				99 €
Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)				100

	€
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101 €
- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102 €
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105 €
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e l bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	b) do n.º 2 do artigo 4º do CIVA (Valores das
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103 €
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores o 5, 3 e 9)	das bases tributáveis, incluídos nos campos 1,
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €
Soma do quadro 06-A (97++105)	106€ 0,00
07 Ónus do Processo	
Sujeito Passivo	
Serviços	
20 Identificação do Técnico Oficial de	e Contas
NIF do Técnico Oficial de Contas	